

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2019 – SMS

Portaria nº 235/2019 – SMSLagoa Nova/RN, 11 de Outubro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW-5165	Caicó - RN	05/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar uma tomografia da coluna.
QGR 6112	Natal - RN	05/09/2019	R\$ 40,00	Buscar paciente após alta hospitalar.
MYW-5165	Santa Cruz - RN	09/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica, devido o pós - datismo.
QGR-6112	Mossoró - RN	15/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para cirurgia de amputação de membro, no Hospital São Luiz em Mossoró – RN.
QGT-3A48	Santa Cruz - RN	15/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR-6112	Natal - RN	20/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno de cirurgia ortopédica.
QGR-6112	Natal - RN	25/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta eletiva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8B6A3A18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2019. Edição 2125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>